



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA Nº 113

CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE E JURISDIÇÃO

DATA: 20 de MARÇO de 2018, às 9h30min

LOCAL: Gabinete da Gerência-Executiva do INSS em Porto Alegre – Rua Jerônimo Coelho nº 127 – 10º andar – sala 1012 – Porto Alegre/RS

I – Presenças

Representação do Governo/INSS:

- Claiton Pereira Soares - Presidente
- Eduardo de Moura Minuzzi - Procuradoria especializada
- Ivan Tesch da Silveira – Divisão de Benefícios
- Alexandre Rampelotto - Receita Federal

Secretária /INSS:

- Maria José Alves Machado

Representantes da Sociedade:

- Eunice da Cunha Luz - SINDINAPI
- Débora Raymundo Melecchi - CTB
- Élvio Gelin dos Santos Zanett - Força Sindical
- Mário Reis - CUT - FTIA/RS

Convidadas:

- Maria Salete Falleiro de Paula - COMSOC
- Circe Noeli Severo - ANASPS

II – Abertura

O presidente do Conselho abriu a reunião, cumprimentou os conselheiros, submeteu a Ata nº. 112 de 14/12/2017 para aprovação. Aprovada, agradeceu a participação dos conselheiros e iniciou uma explanação sobre a implantação do **INSS Digital e Acordos de Cooperação Técnica - ACT**.

III – Ordem do dia: apresentação

Assuntos Gerais

Relatou a alteração na entrada dos processos e implantação do processo eletrônico, explicando que o início da implantação do INSS Digital ocorreu em agosto de 2017. Na época, havia 6 mil requerimentos eletrônicos e em fevereiro, havia 5 mil processos físicos. Foram realizados alguns mutirões e, a meta é que até a metade deste ano consiga-se eliminar o estoque de processos represados. O modelo escolhido foi um polo de concessão e análise de requerimentos, composto de 42 servidores, e que está localizado no prédio da GEXPOA. Comprovou-se que os processos eletrônicos são mais rápidos de analisar. Ainda não é possível medir um reflexo tão significativo na melhora do estoque do processo físico. Esse novo modelo de atendimento está encontrando dificuldades com o surgimento de situações que não estavam previstas.

Complementou que essa nova forma de atender vem ao encontro da falta de renovação do quadro funcional, visto que muitos servidores irão se aposentar a partir de janeiro/2019, essa nova realidade acarretará um desafio para as gerências no próximo ano.

O primeiro ACT - Acordo de Cooperação Técnica, foi firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil, possibilitando aos advogados efetuarem os requerimentos dos serviços e benefícios para os seus clientes, no seu escritório, sem haver a necessidade de ir até a agência para entregar a documentação e autenticá-la.

Os Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com entidades públicas, após capacitação, seus representantes poderão ter acesso à nossa plataforma e encaminhar os benefícios, uma das exigências é possuir um advogado responsável para autenticar a documentação encaminhada. O representante da entidade poderá protocolizar os requerimentos dos benefícios. O advogado é um dos representantes de segurados ou de entidades, considerado uma figura de fé pública.

O Chefe do Serviço de Reconhecimento Inicial de Direitos referiu que as normas, minuta do ACT, relação da documentação, etc estão no dossiê que entregamos na reunião anterior. Reiterou que para realizar o acordo, a entidade após a análise das condições necessárias, deverá demonstrar interesse ao INSS através do encaminhamento de um ofício acompanhado da documentação exigida. Esse pleito será analisado por instâncias internas para posterior assinatura do acordo e capacitação da entidade.

Ressaltou que para efetivar o ACT com as entidades, além da capacitação, deveremos efetuar um suporte, visto que o INSS deseja oferecer um bom serviço, precisamos imprimir qualidade visando proporcionar um melhor atendimento com maior agilidade.

Salientou a importância da divulgação pelas entidades aos seus associados sobre o que está disponibilizado na internet e facilitar esse acesso. Por exemplo, o requerimento do salário-maternidade e pensão por morte estão disponíveis, sendo necessário dar um suporte técnico para a utilização dos canais remotos pelos segurados.

Com relação aos ferroviários, o Chefe do Serviço de Reconhecimento Inicial de Direitos e a Chefe do Serviço de Atendimento, relataram que visitaram em janeiro, a Associação dos Ferroviários - AFSR para esclarecer dúvidas e efetuar a capacitação de funcionário para o requerimento do processo eletrônico de Pensão por Morte, prestando orientações à entidade. Destacamos que esse procedimento agiliza em torno de 3 meses a concessão do benefício.

A representante do SINDINAPI abordou um assunto recorrente, valores consignados em benefícios, destacou os empréstimos que estão sendo descontados dos segurados por parte das entidades, sem a devida autorização desses e que muitos não têm conhecimento sobre o fato de que possuem o direito de cancelar esses empréstimos fraudulentos. Questionou também, sobre como se poderia alertar a população de que não é necessário contratar um advogado para intermediar o requerimento de benefícios junto ao INSS.

A coordenadora do PEP explicou que será realizada uma capacitação junto aos parceiros para que adquiram conhecimento referente aos benefícios e acesso ao INSS Digital. Disse que o programa também, poderá ir à entidade para fazer a divulgação aos associados.

O chefe do Serviço de Reconhecimento Inicial de Direitos esclareceu que futuramente os segurados também terão acesso ao INSS Digital, no momento

somente os advogados. Os benefícios de Aposentadoria por Idade e Salário-Maternidade podem ser requeridos pelo processo eletrônico.

O presidente informou que a pauta do próximo encontro será sobre esses descontos efetuados. Será convidado o servidor Carlos Alberto Alegre, Coordenador-Geral de pagamento de Benefícios, para fazer os devidos esclarecimentos sobre o referido assunto.

IV – Considerações Finais

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação dos conselheiros presentes, e declarou encerrada a centésima décima terceira reunião do Conselho de Previdência Social em Porto Alegre, na qual, eu, Maria José Alves Machado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Porto Alegre, 20 de março de 1918.

Claiton Pereira Soares - Presidente

Maria José Alves Machado - Secretária